



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.046, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o art. 1º do Decreto nº. 1.040, de 28 de agosto de 2017.

~~_____ O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,~~

~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~
DECRETA:

~~Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº. 1.040, de 28 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 1º Fica estabelecida a data de 30 de novembro de 2017 como prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Localização e Funcionamento (Alvarás).”~~

~~Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

Caparaó, 30 de outubro de 2017.

CRISTIANO XAVIER DA COSTA

Prefeito Municipal

(Revogado na íntegra pelo Decreto nº. 1.052, de 04 de dezembro de 2017)

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.